ENERGISA S.A.
CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO – ES GÁS
CNPJ/MF nº 34.307.295/0001-65

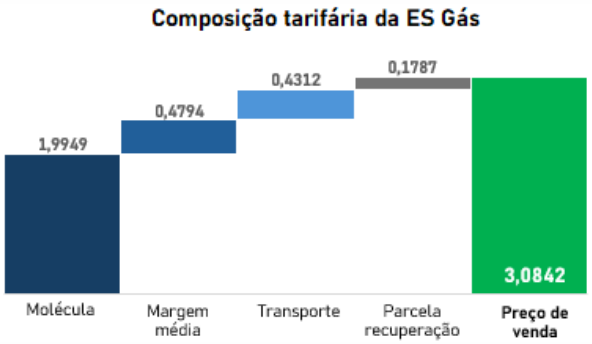
COMUNICADO AO MERCADO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos (ARSP) homologa reajuste tarifário da ES Gás

A **Energisa S.A.** ("Energisa" ou "Companhia"), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo ("ARSP"), publicou a Decisão ARSP/DG nº 007, de 20 de outubro de 2026 e o Parecer Técnico PT/ARSP/GET/Nº 030/2026, que homologam o reajuste das tarifas de gás natural canalizado aplicáveis aos segmentos não termoelétricos a partir de 1º de novembro de 2026.

As novas tarifas refletem a atualização do preço médio do gás — que incorpora o custo da molécula, sujeito às condições contratuais e ao mercado internacional —, além da margem média e da parcela de recuperação. Com isso, o preço de venda, sem impostos, passa a ser de R$ 3,0842/m³.

O processo de reajuste tarifário trimestral consiste na atualização do preço médio do gás, que inclui o preço da molécula paga ao supridor, o preço do transporte pago ao transportador e a parcela de recuperação da conta gráfica, que compensa diferenças ao longo do tempo entre o preço do gás efetivamente pago ao supridor e transportador e o preço do gás aprovado nas tarifas. Anualmente, em agosto, é também reajustada pela variação do IGP-M a margem de distribuição, que é a parcela responsável pela cobertura dos custos operacionais e remuneração do serviço de distribuição de gás.



Cataguases, 30 de outubro de 2026.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores